



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

22 de março de 2023



## PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2019 (nº 1.126, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.*

RELATOR: Senador **CONFÚCIO MOURA**

### I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 457, de 2019 (nº 1.126, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 1.133, de 2019, aprovado por este Colegiado em 11 de dezembro daquele ano, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à eventual existência de vínculos familiares, religiosos, políticos, financeiros ou comerciais que pudessem subordinar a emissora a interesses de outrem.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 10.031/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.024/2020/SEI-MCTIC, de 20 de março de 2020, a Nota Informativa nº 867/2020/SEI-MCTIC, de 10 de março de 2020, e a Nota Informativa nº



SF/22024.74837-81

243/2020/SEI-MCTIC, de 28 de janeiro de 2020, elaboradas por sua Secretaria de Radiodifusão.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê a disciplina legal que rege o serviço.

Em resposta ao questionamento apresentado, as notas informativas elaboradas pela Secretaria de Radiodifusão do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) informaram que, à época da edição do ato que renovou a autorização em análise, não havia quaisquer óbices que impedissem seu deferimento, o que permitiu o prosseguimento regular do processo. E que, de toda maneira, foi solicitada à entidade toda documentação da diretoria em exercício para que seja apurado o cumprimento, nos dias de hoje, da referida determinação legal.

Consideradas satisfeitas as condições legalmente previstas, entendemos que o PDL nº 457, de 2019, deve ser aprovado.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 457, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

 SF/22024.74837-81

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||  
SF/22024.74837-81

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 22/03/2023 às 11h - 3ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	4. ALAN RICK PRESENTE
CARLOS VIANA	5. VAGO
IZALCI LUCAS	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. VAGO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS PRESENTE

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO	2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES	3. JORGE SEIF
DR. HIRAN	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO	5. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

**Não Membros Presentes**

DR. SAMUEL ARAÚJO

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO			
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES			
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN	X			4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8    SIM 8    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Carlos Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 22/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 457/2019)**

**NA 3<sup>ª</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A  
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

22 de março de 2023

**Senador CARLOS VIANA**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática**